



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2020

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 029/2020.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 029/2020.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESPERANÇA.

CNPJ: 20.213.666/0001-35.

Objeto da parceria: O presente O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para atendimento educacional a a 40 (quarenta) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica.

Valor total do repasse: R\$ 162.474,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.349, de 30 de dezembro de 2019, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 07 de abril de 2020.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo